

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 543 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização do 13º Seminário Nacional de Fiscalização - Senafis, a ser realizado no período de 18 a 21 de setembro 2023, em Bento Gonçalves/RS;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, Art. 5°, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicilio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 3147.399-ENF, e as empregados públicas Enfermeiras fiscais Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.3654040, Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n. 111490-ENF, Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, Coren-MS n. 508674-ENF e Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF a participarem do 13º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, no período de 18 a 21 de setembro de 2023, em Bento Gonçalves/RS.

Art. 2º A Conselheira e as empregadas públicas Enfermeira fiscais Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo e Dra. Diana Pache, farão jus a 3 (três) diária, considerando a distância do Estado, considerando que Cofen disponibilizará o translado entre as cidades, somente a partir do dia 18 de setembro de 2023, considerando que o custeio da hospedagem pelo Cofen será somente no período que ocorrer o evento de 18 a 21 de setembro de 2023, a ida ocorrerá no dia 17 de setembro de 2023, e o retorno no dia 21 de setembro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens aéreas para que a Conselheira e as empregadas públicas participem das atividades.

Art. 4º Centro de custos despesas Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de setembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Presidente interino

Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião Tesoureiro

Coren-MS n. 546012-TE